



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3
#88

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

Revoga a Lei Municipal n. 1.989/2011, que instituiu o programa de doação de cesta básica no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições regimentais propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n. 1.989/2011 que instituiu o programa de doação de cesta básica no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

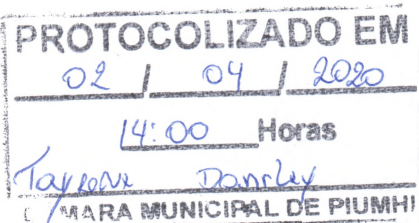
Sala das Sessões, Piumhi/MG, 2 de abril de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vice-Presidente



SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

1ª Secretária

MAGNO MANOEL MARQUES

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como justificativa a existência da lei municipal n. 2.438/2019 que dispõe sobre a criação do **cartão alimentação** aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi, **em substituição à cesta básica**, que já se encontra vigente, fazendo-se necessária a revogação da referida norma (Lei 1.989/2011).

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 2 de abril de 2020.



ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente



JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vice-Presidente



SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

1ª Secretária



MAGNO MANOEL MARQUES

2ª Secretário